



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2035 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2020

OBJETO: Contratação da empresa **VAZ E NOGUEIRA DEDETIZADORA LTDA - ME**, para prestação serviços de sanitização das Unidades Básicas de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e Decreto de Calamidade Pública 7320/2020 de 15 de abril de 2020, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 21 de dezembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 80/2020

(Projeto de Lei Complementar 4/2020)

LEI COMPLEMENTAR Nº 80/2020 de 18 de dezembro de 2020

“Dispõe sobre a suspensão do lançamento do IPTU Progressivo.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica suspenso, no Exercício de 2021, o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano Progressivo para todos os imóveis do Município, até a revisão do Plano Diretor do Município de Jacarezinho.

Parágrafo Único Aplica-se também a suspensão de que trata o caput aos imóveis que estejam localizados em regiões que não possuam a infraestrutura urbana mínima para parcelamento do solo, ou em que a zona urbana ainda não esteja consolidada.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 18 de dezembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 80/2020.

CONTRATO Nº 447/2020.

OBJETO: objeto aquisição de impressora.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA EPP.

VALOR: R\$ 9.139,14 (Nove mil, cento e trinta e nove reais e quatorze centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 18 de fevereiro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Rafael Barbosa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1210.2312200272.148	3.3.90.39.00	FR 000	CÓD. RED. 3648
---------------------	--------------	--------	----------------

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 80/2020.

CONTRATO Nº 448/2020.

OBJETO: objeto aquisição de relógio de ponto.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: BETHEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO INFORMÁTICA EIRELI EPP

VALOR: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 18 de fevereiro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Rafael Barbosa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1210.2312200272.148	3.3.90.39.00	FR 000	CÓD. RED. 3648
---------------------	--------------	--------	----------------

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 80/2020.

CONTRATO Nº 446/2020.

OBJETO: objeto aquisição de computadores.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: F.B. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.

VALOR: R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 18 de fevereiro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Rafael Barbosa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1210.2312200272.148	3.3.90.39.00	FR 000	CÓD. RED. 3648
---------------------	--------------	--------	----------------

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2035 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3086/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Constituir uma **Comissão Julgadora de Irregularidades e Aplicação de Sanções Administrativas às Empresas Contratadas** em face do Pregão Eletrônico nº 40/2020, a fim de apurar a veracidade do conteúdo das declarações mencionadas;

II - A Comissão será constituída pelos seguintes Servidores:

Claudinei Antunes Ferreira, a quem caberá à Presidência;

Rafael Barbosa, Rosângela Aparecida de Oliveira Cotrim e Jailton Aparecido de Paula que atuarão como membros, sem o prejuízo de suas funções.

III - A Comissão terá prazo de 30 dias a contar de sua instalação prorrogável por igual período até a conclusão de seus trabalhos e entrega de relatórios.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de dezembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2020

OBJETO: Contratação da empresa **ELIZEU CARVALHO DE OLIVEIRA 02312839970 - ME**, para prestação serviços de reparos no prédio do Complexo Educacional Rafael Fagá e pintura em sala da EMEF Ruth Pimentel, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 21 de dezembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2020

OBJETO: Contratação da empresa **CONDUTEC ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME**, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, do sistema do circuito fechado de televisão (CFTV) e alarme das Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEF e EMEIS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 21 de dezembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ERRATA

RATIFICAÇÃO 64/2020
Processo 64/2020
DISPENSA 35/2020

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços fotográficos.

ONDE SE LÊ:

[...] a favor da empresa DANIEL MORAES IDALINO 07331674978, inscrita no CNPJ 39.858.069/0001-96 [...]

LEIA-SE:

[...] a favor da empresa E. A. MIGLIARI FOTOGRAFIAS ME, inscrita no CNPJ de número 24.413.166/0001-06 [...].

ONDE SE LÊ:

[...] no valor total de R\$ 400,00(quatrocentos reais), face ao disposto na Lei 8.666/93 [...]

LEIA-SE:

[...] no valor total de R\$ 600,00(seiscentos reais), face ao disposto na Lei 8.666/93 [...]

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 21 de dezembro de 2020.

Fúlvio Boberg
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2035 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7685/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no inciso XIII, do artigo 65, da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em conformidade com o art. 5º, alínea "e", do Decreto-Lei nº. 3.365/41, com suas alterações, parte de um imóvel urbano, sem benfeitorias, assim identificado:

I – Um imóvel urbano, com área total de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **P-01**; daí, confrontando pela **frente** com a **RUA PAULO RODRIGUES DA SILVA**, segue com a distância de 50,00m, até o ponto **P-02**; daí, confrontando a **direita** com o **LOTE 13** propriedade de **JOÃO BATISTA SILVA E OUTROS (MATRÍCULA 7.038)**, segue com a distância de 100,00m, até o ponto **P-03**; daí, confrontando aos **fundos** com o **LOTE 30/31** propriedade de **B&B HOLDING LTDA (MATRÍCULA 19.573)**, segue com a distância de 50,00m, até o ponto **P-04**; daí, confrontando a **esquerda** com o **LOTE 09** propriedade de **JOÃO BATISTA SILVA E OUTROS, (MATRÍCULA 6.796)**, segue com a distância de 100,00m, até chegar ao ponto **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – A área do imóvel a descrito no inciso I deste artigo a ser desmembrada e desapropriada é a seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **P-1A**; daí, confrontando pela **frente** com a **RUA PAULO RODRIGUES DA SILVA**, segue com a distância de 14,00m, até o ponto **P-02**; daí, confrontando a **direita** com o **LOTE 13** propriedade de **JOÃO BATISTA SILVA E OUTROS (MATRÍCULA 7.038)**, segue com a distância de 100,00m, até o ponto **P-03**; daí, confrontando aos **fundos** com o **LOTE 30/31** propriedade de **B&B HOLDING LTDA (MATRÍCULA 19.573)**, segue com a distância de 14,00m, até o ponto **P-3A**; daí, confrontando a **esquerda** com a **ÁREA DESMEMBRADA 01**, segue com a distância de 100,00m, até chegar ao ponto **P-1A**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. O desmembramento e a desapropriação do imóvel urbano a que se refere o inciso II, do artigo 1º deste Decreto bem como as despesas com cartório e infra-estrutura ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Jacarezinho-PR.

Art. 3º. O imóvel descrito no inciso II, do artigo 1º deste Decreto destina-se especificamente para a obra de erosão no bairro aeroporto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 21 de dezembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7688/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando as festividades natalinas e de fim de ano;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **recesso** nas Repartições Públicas Municipais, o período compreendido nos dias 23 e 24, 30 e 31 de dezembro de 2020.

§ 1º. Os departamentos e ou setores cujos serviços são essenciais à população jacarezinhense (rodoviária, cemitério, conselho tutelar, coleta de lixo Unidade de Triagem – Covid 19 e outros) permanecerão em funcionamento.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Saúde e a Farmácia Municipal, funcionarão nos dias 23, e 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 21 de dezembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7671/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor Geral do Departamento de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Gabinete, Símbolo CC1, **Aristides Sant'ana Stela Neto**, a contar de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Revogam-se o Decreto 5.855/2017.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de dezembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2035 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7692/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1110	Gabinete da Secretário	
DOTAÇÃO		1110.1545200252.138	
3.3.90.39.00	651	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			1.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964: Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.1545200252.138	
3.3.90.37.00	650	Locação de Mão-de-Obra – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			1.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 21 de dezembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal